



LEGISLAÇÃO AUXILIAR QUE PODE SER CONSULTADA E BAIXADA

NO Menu “Legislação” A ESQUERDA NO SITIO www.camaraarvorezinha.com.br

LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 20 DE AGOSTO DE 2014, (DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES E A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL)

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Para ter acesso a informações que não constam no sítio da Câmara, deverá ser apresentado Pedido de Informações no Setor de Protocolo, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Rua Agromate, 645, Centro, Arvorezinha/RS, no horário das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min, ou ser encaminhada solicitação pelo e-mail camaraarvore@viavale.com.br, no pedido deverá constar a identificação do requerente, especificação da informação requerida, telefone e e-mail para contato.

Os pedidos de informações serão encaminhados aos setores competentes para que sejam analisados e, concluindo-se que as informações não são de caráter sigiloso, serão providenciadas para disponibilização (cópia, certidão...).

Providenciadas as informações, estas serão encaminhadas ao Setor de Protocolo, na Secretaria da Câmara de Vereadores para retirada, a ser realizada pelo requerente após contato telefônico e/ou por e-mail, ou ao término do prazo estipulado.

A disponibilização das informações solicitadas será realizada no prazo de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

No caso de pesquisa histórica, a ser realizada pelo próprio requerente, serão apazadas datas e horários para sua realização, a fim de que um servidor público esteja presente para supervisionar o trabalho a ser realizado.

No caso de indeferimento do pedido de informações ou de acesso às razões da negativa do pedido, o requerente poderá interpor recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arvorezinha, no prazo de 10 dias a contar de sua ciência, o qual deverá ser respondido em até 05 dias.

O requerente deverá realizar a reposição do material utilizado para a reprodução das informações solicitadas quando necessitar de quantidade superior a 25 folhas A4, no caso de informações a serem impressas. Para acesso a informações em formato digital, o requerente deverá fornecer dispositivo eletrônico (cd ou pen drive) para gravação do solicitado.



OBSERVAÇÕES:

DA LEI FEDERAL 12.527/2011. “Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento”.

DA RESOLUÇÃO 013/2014. “Art. 10 Todos os pedidos de informações fundamentadas na Lei Federal nº 12.527/2011 e processados na forma desta Resolução, independentemente de terem ou não sido deferidos, poderão ser publicados no Portal da Câmara Municipal na rede mundial de computadores com a identificação dos respectivos solicitantes”.

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Senhor Secretário Executivo, solicito nos termos da Lei Federal nº. 12.527/2011, o acesso às informações abaixo indicadas. DECLARO para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os meus dados pessoais prestados são verdadeiros. Estou ciente de que meu nome, juntamente com minha solicitação poderá ser divulgado no sitio da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha RS.

Eu
RG.....CPF.....Venho solicitar,
à Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha RS, a(s) seguinte(s) informação(ões):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Endereço:(indicar logradouro completo, número, bairro, cidade, Estado e CEP)
Rua:.....nº.....complemento.....
Bairro:.....Cidade:.....
UF..... CEP
E-mail.....
Fones para contato (.....)(.....)
Arvorezinha RS, de..... de 20.....

Assinatura do requerente

